



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 255, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 159.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
2054		Planejamento Urbano							159.000.000
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							159.000.000
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	3	40	0	100	159.000.000
TOTAL - FISCAL									159.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									159.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
2040		Gestão de Riscos e de Desastres							20.000.000
		ATIVIDADES							
15 451	2040 8865	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)							20.000.000
15 451	2040 8865 0001	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas) - Nacional	F	4	3	40	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000
2048		Mobilidade Urbana e Trânsito							15.000.000
		PROJETOS							
15 453	2048 10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano							15.000.000
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	4	3	30	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									124.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.000.000
2049		Moradia Digna							124.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	2049 00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)							124.000.000
28 846	2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional	F	3	3	90	0	100	124.000.000
TOTAL - FISCAL									124.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.000.000

PORTARIA Nº 258, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO R\$ 1,00

	Órgão	PAC	Demais			Total
			Emendas Impositivas		Outras	
			Individuais	Bancada		
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	0	0	60.000.000	60.000.000
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	0	0	13.600.000	13.600.000
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	0	25.500.000	25.500.000
40000	Ministério do Trabalho	0	0	0	50.000.000	50.000.000
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	180.000.000	180.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	0	0	0	150.000.000	150.000.000
56000	Ministério das Cidades	0	0	0	64.000.000	64.000.000
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	20.000.000	20.000.000
TOTAL		0	0	0	563.100.000	563.100.000